



**Portaria suspende o expediente no Serviço Distrital
de São José das Palmeiras no dia 22/04/2024**

Portaria Nº 7/2024 SH-DF-SDF

O Excelentíssimo Doutor Jorge Anastácio Kotzias Neto, Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Santa Helena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a comunicação de suspensão de expediente no dia 22/04/2024, enviada pelo sistema Mensageiro pela responsável pelo Serviço Distrital de São José das Palmeiras, Sra. Juleide Terezinha Schwambach e arquivado no procedimento SEI nº 0002147-83.2024.8.16.6000;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO a lei 06/1986, que instituiu o dia 17 de abril como feriado para comemoração do dia da criação do município de São José das Palmeiras; e o decreto municipal 32/24, que transferiu o feriado deste ano para o dia 22/04/2024;

CONSIDERANDO que não haverá atendimento ao público na rede bancária do município de São José das Palmeiras, no dia 22/04/2024, devido ao feriado alusivo à criação do Município;

RESOLVE

DETERMINAR a suspensão do expediente, no dia **22 de abril de 2024**, no Serviço Distrital de São José das Palmeiras/PR.



Os Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais, a teor do art. 54, § 3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei 8935/94.

Publique-se e comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça através do Sistema Hércules.

Santa Helena, 03 de abril de 2024.

Jorge Anastácio Kotzias Neto

Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Santa Helena